



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 037/13

#### ***Dispõe sobre a inscrição de profissionais transferidos de outros COREN's.***

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 366ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 04/03/2013:

#### **DETERMINA:**

**ARTIGO 1º** - A inscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados transferidos de outros CORENS:

<b>QUADRO I</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	ALCIONE MARTINS DE SOUZA	245500
2	FATIMA APARECIDA VIEIRA SANTOS	142188
3	JESSICA CARDOSO SCANDOLARA	251495
4	JOICE BRUM DOS SANTOS	199070
5	RENATA MENEGHEL	318003

<b>QUADRO II</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	ELIANE PEREIRA RUSCH	232026
2	FABIANE MIRANDA FERREIRA DE AVIZ	320150
3	GABRIELA SULIMAN	671037
4	GRACIELE PATRICIA DOS SANTOS	269957
5	JOSIANE CRISLENE BINELO	178428

**ARTIGO 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de março de 2013.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### **DECISÃO COREN/RS Nº 037/13**

**RICARDO ROBERSON RIVERO**

COREN-RS 137.638  
PRESIDENTE DO COREN-RS

**CLAUDIR LOPES DA SILVA**

COREN-RS 132.420  
SECRETÁRIO